

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9442023980

TERÇA, 27 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

# **EDIÇÃO N° 944**

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

#### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- **☑** Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

SU	M	Λ	DІ	$\mathbf{a}$
טכ	ш	-	- N	U

▶Prefeitura Municipal	2
DECRETO № 129/2023	2
LEI Nº1540 /2023	2
LEI Nº 1539 /2023	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	3
EXTRATO DO CONTRATO	4
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO - CONSELHEIRO	
TUTELAR	4
DECRETO № 114/2023	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

# ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9442023980

# PREFEITURA MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 129/2023**

#### "DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.132/2009 na Secção IV – Progressão Funcional descreve os critérios da Progressão Funcional na vertical e na horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 20 a 32);

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Gestão, Avaliação e Operacionalização é responsável pelo processo de avaliação de desempenho na condição das progressões desse Decreto, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** que o Enquadramento Funcional na Vertical (Denominado Nível) e na Horizontal (Denominado Classe) é direito previsto em Lei Municipal;

### DECRETA

- **Art. 1º** Ficam **ENQUADRADOS** os servidores efetivos estáveis pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.132/2009.
- **Art. 2º** Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar de a partir de  $1^{\circ}$  de agosto de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

#### **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

# **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

**ANEXO I** 

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1	2206768	ANA LUCIA DIAS SANTANA	01/08/2006	PI	NÍVEL II
2	2211268	ANALICE DOURADO DE OLIVEIRA FERNANDES	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
3	2222068	ELBA MARCIA SANTANA DE BRITO	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
4	2206368	ILKA FRANCISCO LEITE CAVALCANTE	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
5	2241814	IVANICE CARVALHO	09/11/2009	NÍVEL II	NÍVEL III
6	2224868	JOSEPE LISBOA DA CUNHA	29/05/2007	NÍVEL II	NÍVEL III
7	2154868	LUCIVANIA CASTRO DOS SANTOS	03/02/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
8	2140868	LUCIVALDO MADUREIRA MARTINS	15/01/2002	NÍVEL II	NÍVEL III
9	2153368	LYA CRISTINA FERREIRA AZEVEDO	02/03/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
10	2223568	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DAS VIRGENS	02/05/2007	NÍVEL II	NÍVEL III
11	2242628	MARIA SHIRLEY AURELIANO MAIA BATISTA	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
12	2242618	SINTIA REIS DA ROCHA	23/01/2015	PI	NÍVEL II

#### LEI Nº1540 /2023

Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº 1.089/2008, definindo novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Dianópolis/TO e dá outras providências.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 1.089, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.48.....

- V de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal, igual a 17,00% (dezessete inteiros percentuais), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, já incluída a taxa de administração necessária à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS;
- **Art. 2º**. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit apurado na reavaliação atuarial de 2023, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 5,00% (cinco inteiros percentuais) e escalonadas conforme tabela abaixo.

Ano	<b>Custo Suplementar</b>
2023	5,00%
2024	10,50%
2025	14,68%
2026	14,83%
2027	14,99%
2028	15,15%
2029	15,31%
2030	15,47%
2031	15,63%

2032	15,80%
2033	15,96%
2034	16,13%
2035	16,30%
2036	16,47%
2037	16,65%
2038	16,82%
2039	17,00%
2040	17,18%
2041	17,36%
2042	17,55%
2043	17,73%
2044	17,92%
2045	18,11%
2046	18,30%
2047	18,49%
2048	18,69%
2049	18,88%
2050	19,08%
2051	19,29%
2052	19,49%
2053	19,70%
2054	19,90%
2055	20,11%
2056	20,33%
2057	20,54%
Art. 3º.	Fica revogado o Decreto n.º 037/2023, de 08 de

- fevereiro de 2023.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da avaliação atuarial de 2023, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS. 26 JUNHO DE 2023.

# **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1539 /2023

"Declara de Utilidade Pública Municipal Associação dо Distrito Irrigado Manuel Alves -DIMA".

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação do Distrito Irrigado Manuel Alves - DIMA - CNPJ 15. 104. 583. 0001 - 78, sede na Rodovia TO 040 KM 21, Zona Rural, Município de Dianópolis, Estado do Tocantins.
- Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio e parcerias, com a Associação do Distrito Irrigado Manuel Alves - DIMA.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta lei poderá sofrer alterações, para devidas atualizações se necessárias, tornando-se objeto de novo Projeto de Lei.
- Art. 5º Sob pena de revogação desta Lei, a Entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Executivo de Dianópolis - TO:
- I Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto;
- II Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 26 JUNHO DE 2023.

#### **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE **VIGÊNCIA**

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS **EIRELI** 

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO,

a	)
O	)
3	)
$\mathcal{C}$	)
0	1
("	)
0	Į.
$\vdash$	
LC	)
$\overline{}$	-
$\vdash$	
_	-
$\overline{}$	-
0	J
ŀ	-
C	)
~	
$\subset$	)

TIPO CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO
I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DE CONVÊNIO/ MDR -
PLATAFORMA + BRASIL № 922459/2021 E O MUNICIPIO DE
DIANÓPOLIS.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93

Valor Global Estimado: R\$ 635.000,00

Data da assinatura: 29/12/2022

Vigência: 31/12/2023

3	С	18	Α	33	D
4	Α	19	В	34	С
5	С	20	Α	35	D
6	С	21	В		
7	Α	22	В		
8	D	23	D		
9	D	24	С		
10	С	25	С		
11	Α	26	С		
12	D	27	С		
13	С	28	С		
14	В	29	В		
15	D	30	Α		

**DECRETO Nº 114/2023** 

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do

Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os (as) Senhores (as) a seguir

descriminados para comporem a nova composição do

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

# CONTRATO ORIGINADO DA TORMADA DE PREÇOS № 002/2023

**CONTRATO Nº** 060/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

DIANÓPOLIS

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E MURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

Valor Global: R\$ 477.072,54 Data de Assinatura:02/06/2023

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2023

# REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Warley Coelho Cirqueira - Titular

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tiago Dias Cardoso - Suplente

# DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dianópolis -TO, no uso de suas atribuições legais, divulga Gabarito da Prova do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar.

#### CONHECIMENTO INFORMÁTICA

1 A D

**3** B

**4** C

**5** D

**6** B

**7** D

**8** C

**9** D

**10** A

Israel Leite Furtado -Titular

Henrique Alves de Moura - Suplente

Sandra Pereira Cardoso Vogado - Titular

José Hamilton Dias de Souza -Suplente

#### TRABALHADRES DO SUS

Ariceia Letrari - Titular

Pamella Alves Barbosa - Suplente

# CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

 1
 C
 16
 C
 31
 E

 2
 B
 17
 D
 32
 C

Eliete Ferreira dos Santos - Titular

**Hyllen Gonçaives Lopes** - Suplente

Jacinta de Almeida Pinheiro - Titular Vitor Cardoso Soares - Suplente

#### **REPRESENTANTES DO SUS**

Marilene Barbosa dos Santos - Titular Joeni Oliveira de Souza - Suplente

Leandro Couto Carvalho - Titular Welliton Costa da Silva- Suplente

Maria Jane Barbosa de Melo - Titular

Maria José Ferreira Conceição - suplente

Maria Jose Ramos Moreira- Titular Juçara Araujo Lustosa - Suplente

Sabrina Jardim B Santos- Titular Josilene Souza Alves - Suplente

Walner Pereira Maximo - Titular Andreia Soares Rocha- Suplent.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 29º dia do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES** 

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR** 

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio